

Processo nº 012 480-75-48

Assinado em 13/10/15

Pub. D.O.U. _____



PROTOCOLO DE INTENÇÕES

Entre a Universidade de Huddersfield (Huddersfield, Grã Bretanha) e
a Universidade Federal do Rio Grande do Sul (Porto Alegre, Brasil)

De forma a promover a cooperação entre a UFRGS e a Universidade de Huddersfield, Reino Unido, as duas instituições (também referidas como as Partes) concordam em:

Ambas as instituições vão apoiar o contato direto e a cooperação entre seu corpo docente e pessoal administrativo, incluindo aqueles de suas unidades relevantes e de centros de pesquisa. Dentro de áreas de conhecimento que são mutuamente aceitáveis, as seguintes formas de cooperação serão buscadas:

- Atividades de pesquisa conjuntas;
 - Atividades de ensino conjuntas, bem como o desenvolvimento de novos cursos e programas de treinamento;
 - Visitas e intercâmbio de membros do corpo docente, incluindo a co-supervisão de alunos;
 - Intercâmbios de alunos de graduação e pós-graduação para pesquisas e realização de disciplinas;
 - Troca de informações, incluindo, mas não limitada a, e quando possível (levando em consideração, direitos pré-existentes, contratos e acordos de confidencialidade) troca de publicações da biblioteca e relatórios de pesquisa.
1. Detalhes específicos sobre a implementação destas atividades serão definidos em conjunto através da realização de projetos específicos e serão sujeitos a acordos legais separados para cada atividade ou projeto propostos.
 2. Ambas as partes entendem que todos os detalhes financeiros, de projeto, arranjos legais e termos e condições deverão ser negociados em termos justos e razoáveis a critério de ambas as partes, e vão depender da disponibilidade de recursos. Qualquer atividade formal deve ser estabelecida levando em consideração regulamentações financeiras e contratuais das duas universidades, bem como requisitos de organizações financiadoras, quando isto for relevante.
 3. Nem a UFRGS ou a Universidade de Huddersfield pretende criar um contrato em virtude deste protocolo de intenções, sendo que só será firmado legalmente um acordo para cada atividade em conjunto, colaboração ou projeto, quando o mesmo tiver sido negociado e estiver contido em um contrato escrito detalhado, assinado por pessoas devidamente autorizadas de ambas as partes.
 4. Este protocolo de intenções ficará ativo por 5 (cinco) anos, iniciando na data que consta no mesmo. Apesar de não ter um caráter contratual, para evitar dúvidas, se não houver comunicação entre as partes deste protocolo por um período de 3 anos consecutivos, este protocolo será finalizado a partir da data de expiração deste período. Este protocolo de intenções também poderá ser finalizado: (a) com o consentimento escrito da duas partes;

- ou (b) se uma parte dar um aviso por escrito com pelo menos 9 meses de antecedência a outra parte acerca deste efeito.
5. De forma a esclarecer, o término deste protocolo de intenções não irá prejudicar ou afetar a validade de qualquer contrato estabelecido pelas duas partes dentro deste protocolo.
 6. Este protocolo poderá ser complementado por acordos mais detalhados, à medida que forem desenvolvidas atividades específicas entre as duas instituições. Qualquer alteração nos termos deste protocolo de intenções deverá ser escrita e assinada pelas duas partes.
 7. As partes concordam em manter a confidencialidade de todas as informações e materiais produzidos, adquiridos para ou utilizados em conexão com este protocolo, e não deverão usá-lo para qualquer outra finalidade que não nos termos do presente protocolo, ou divulgá-lo a qualquer pessoa, sem o prévio consentimento por escrito da parte que o possui.
 8. Nada no presente protocolo deve proibir qualquer divulgação que seja necessária ao abrigo de qualquer lei ou regulamento, ou a ordem de qualquer tribunal de jurisdição competente ou qualquer outra autoridade reguladora.
 9. Não está prevista a transferência da propriedade intelectual, ou sendo considerada como tendo ocorrido como resultado do presente protocolo.
 10. Nenhuma das partes deverá usar o nome ou logotipo, ou qualquer variação, do outro, sem antes obter o consentimento por escrito. Qualquer utilização do logotipo ou marca da UFRGS ou logotipo e marca da Universidade de Huddersfield deve ser realizado de acordo com as orientações das Universidades.
 11. Com exceção de cláusulas de 6 a 10 (inclusive) (que deverão sobreviver à rescisão ou do termo do presente protocolo) este protocolo não se destina a ser juridicamente vinculativo a nenhum contrato, parceria ou joint venture que seja criado através do mesmo.
 12. Uma pessoa que não é parte no presente protocolo não terá de confiar ou impor qualquer termo a este protocolo, desde que isso não afete qualquer direito ou prerrogativa do terceiro que existe ou está disponível em lei.

Professor Carlos Alexandre Netto

Reitor

*Universidade Federal do Rio
Grande do Sul (UFRGS)*

Assinatura:

Carlos Alexandre Netto
**Reitor
UFRGS**

Data:

Professor Bob Cryan

Vice Chanceler

Universidade de Huddersfield

Assinatura:

Data:



MEMORANDUM OF UNDERSTANDING
Between the University of Huddersfield (Huddersfield, UK) and
The Federal University of Rio Grande do Sul (Porto Alegre, Brazil)

In order to promote co-operation between **UFRGS** and the **University of Huddersfield, Queensgate, Huddersfield, HD1 3DH, UK**, the two institutions (also referred to as the Parties) agree as follows:

Both institutions will encourage direct contact and co-operation between their Faculty and administrative staff, including those of relevant internal Schools and the Universities' Research Centres. Within fields of knowledge that are mutually acceptable, the following general forms of co-operation will be pursued:

- Joint research activities;
 - Joint teaching and the development of new degree and training programmes;
 - Visits by and exchange of academic staff, including the co-supervision of research students;
 - Exchange of undergraduate and postgraduate students for research and taught courses
 - Exchange of information including, but not limited to, and where possible (taking into consideration pre-existing rights, contracts and confidentiality agreements) exchange of library materials and research publications.
1. Specific details for the implementation of these activities will be developed mutually on a "project by project" basis and will be subject to separate legal agreements for each proposed project or activity.
 2. Both Parties understand that all financial, project details and legal arrangements including any terms and conditions will be negotiated on fair and reasonable terms and will depend on the availability of funds and be at the sole discretion of the individual parties. Any formal activity shall be based upon and managed in accordance with the contractual, financial and other relevant procedures of the Universities and any requirements of or obligations towards any funding organisations as and when these become relevant.
 3. Neither UFRGS nor the University of Huddersfield intends to create any contract by virtue of this memorandum of understanding and any agreement(s) for joint activities, collaborations or projects will only become legally binding once it has been negotiated and is contained in an appropriate legal agreement which has been signed by duly authorised signatories of both parties.
 4. This memorandum of understanding will be active for 5 (five) years, starting on the date hereof. Although this is not a legally binding agreement, for the avoidance of doubt, if there is no communication between the parties under this memorandum of understanding for a period of 3 consecutive years, then this memorandum of understanding will automatically end on the expiry of that period. This memorandum of understanding will

also terminate either: (a) with the written consent of both parties; or (b) by one party giving to the other party of at least 9 months' written notice to that effect.

5. For the avoidance of doubt, the termination of this memorandum of understanding will not prejudice or affect the validity of any separate legal agreement which may be entered into by the Parties under this memorandum of understanding.
6. This agreement may be supplemented as appropriate by further agreements as the relationship between the institutions develops with respect to specific joint activities. Any variation to this memorandum of understanding must be in writing and signed by both parties.
7. The Parties agree to keep confidential all information and materials produced, acquired for or otherwise used in connection with this memorandum and shall not use it for any purpose other than in pursuance of this memorandum or disclose it to any person without the prior written consent of the party who owns it.
8. Nothing in this memorandum shall prohibit any disclosure which is required to be made under any law or regulation, or the order of any Court of competent jurisdiction or any other regulatory authority.
9. No transfer of intellectual property is envisaged under, or shall be deemed to have occurred as a result of this memorandum.
10. Neither party shall use the name or logo, or any variation thereof, of the other without first obtaining written consent. Any use of the UFRGS's logo and branding or University of Huddersfield's logo and branding must be carried out in accordance with the Universities branding guidelines.
11. Except for clauses 6 to 10 (inclusive) (which shall survive the termination or expiry of this memorandum) this memorandum is not intended to be legally binding and no contract, partnership or joint venture is created by it
12. A person who is not a party to this memorandum shall have not to rely upon or enforce any term of this memorandum provided that this does not affect any right or remedy of the third party which exists or is available legally.

Signed for and on behalf of UFRGS

Professor Carlos Alexandre Netto

Carlos Alexandre Netto

Rector

Reitor
UFRGS

Federal University of Rio
Grande do Sul (UFRGS)

Signed:

Date:

**Signed for and on behalf
of University of
Huddersfield**

Professor Bob Cryan

Vice-Chancellor

University of Huddersfield

Signed:

Date:

